

Ofício nº 0070/25-GP

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Governador

Como Estado maior produtor nacional de tilápias, cadeia em plena expansão no Paraná, ficamos expostos a vários riscos socioeconômicos advindos da possibilidade de importação deste produto, principalmente do Vietnã, conforme prevê a Consulta Pública disponível através da **PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024** que discute a Minuta de Análise de Risco de Importação de produtos derivados de tilápias destinados ao consumo humano.

A PORTARIA em questão, trata da importação da tilápia, com maior ênfase nos aspectos sanitários, demonstrando a análise de riscos dentro deste contexto, entretanto, entendemos que esta importação pode ter implicações significativas para a economia do Estado do Paraná.

Diante disto, e com base nas justificativas abaixo e a nota técnica anexa, solicitamos de Vossa Excelência, intervenção, junto às entidades pertinentes, para que a importação de tilápias não venha a ocorrer.

Justificativa

Conforme atesta o documento em anexo, a aquicultura nacional e paranaense é uma atividade em franca expansão, agrega importante receita ao estado e nação, tem importante papel na geração de empregos, aumento de renda nas pequenas propriedades e fixação dos trabalhadores no meio rural. Portanto é uma cadeia que necessita de apoio comercial e proteção sanitária, para que se desenvolva internamente com seu máximo potencial, dando segurança a produtores que investiram significativamente nesta atividade.

Questão Sanitária: A análise de risco apresentada, concentrou-se nos aspectos técnicos e sanitários, sem considerar impactos econômicos. Entre os principais pontos avaliados destacam-se: probabilidade de difusão (considerada muito baixa), probabilidade de exposição do peixe inteiro (muito baixa) e filé de tilápia (insignificante). Ainda considerando os riscos previstos na análise, em uma eventual introdução da Tilapia Lake vírus (TiLV) no Paraná, os impactos seriam significativos, devido à alta mortalidade associada ao vírus. Somado a este fato, devemos considerar que neste momento não há um plano de contingência específico para TiLV no país, assim como ocorrem com outras doenças que podem resultar em sérios impactos, sociais, econômicos e sanitários. Esta situação certamente agravaria a disseminação da doença caso viessem a ter ocorrências. Além disso a análise de risco foi apenas restrita a TiLV, não contemplando outras doenças que poderiam ingressar em território nacional.

Excelentíssimo Senhor

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado do Paraná

Questão Econômica: A entrada do produto (filés de tilápias), em território nacional, seria certamente bastante prejudicial ao setor, que se apresenta em plena expansão e necessita de um mercado sólido, seguro e estável, que justifique os investimentos que está atraindo, gerando renda e emprego no campo e nas cidades, principalmente através das cooperativas. Já tivemos o exemplo das importações de lácteos de países como a Argentina, e, que foram extremamente nocivas ao setor internamente.

Este produto, caso seja realmente importado, provavelmente chegue aos mercados a valores mais baixos que o produto nacional (filé de tilápia), basicamente pelo fato de os custos de produção internos serem mais altos que do país exportador em questão (Vietnã), o que é extremamente nocivo a manutenção do mercado interno. Portanto, as importações pelo lado econômico seriam prejudiciais ao setor de qualquer forma, caso ocorra entrada do vírus, as restrições comerciais poderão afetar fortemente o setor, caso não ocorra, a simples entrada em grande volume de pescados de outros países, trarão sérios prejuízos a cadeia.

Anexamos: nota técnica elaborada pelas entidades signatárias, parecer sanitário emitido pela ADAPAR e nota técnica elaborada pela entidade PeixeBR.

Atenciosamente,

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e
do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente da ADAPAR

Ágide Eduardo Meneguette
Presidente interino do Sistema
FAEP

José Roberto Ricken
Presidente do Sistema
Ocepar

Edson Vasconcelos
Presidente do Sistema
FIEP